

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL N° 5.498 DE 2009

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 72 (Plen)

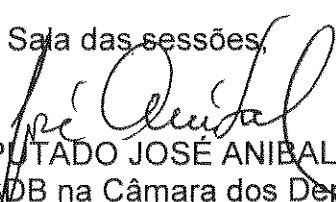
Suprime-se o art. 53-A acrescido pelo PL 5.498 de 2009 à Lei nº 9.504 de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

As novas regras eleitorais que se deseja aprovar estão fundamentadas na modernidade, na utilização de novos instrumentos de comunicação e na experiência de eleições diretas, nos vários níveis.

O art. 53-A, com os seus parágrafos, vai no sentido contrário. A propaganda eleitoral já se encontra muito limitada e impedir que candidatos majoritários apareçam nas eleições proporcionais e vice-versa, poderá deixar os eleitores sem a informação básica importante de quanto apoio recebe o seu candidato e a quem está ligado.

Sala das sessões,


José Aníbal

DEPUTADO JOSÉ ANIBAL
Líder do PSDB na Câmara dos Deputados


José Aníbal